

RECURSOS			
15.40	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		
15.40.1	ENTIDADES SUPERVISORADAS		
4.2.1.1	ANULIÇÃO PARA DESPESAS DE CAPITAL	4.934.335,00	
	SUB-TOTAL	4.934.335,00	
	TOTAL	4.934.335,00	

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJ. DO DAE	4.934.335,00		4.934.335,00
15.40.1.1.1	4.934.335,00		4.934.335,00
TOTALS	4.934.335,00		4.934.335,00

15.54	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.934.335,00	
	SUB-TOTAL	4.934.335,00	
	TOTAL	4.934.335,00	

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
OBRAS DO RIO TAMANDARÉ	4.934.335,00		4.934.335,00
15.54.1.0.1.1	4.934.335,00		4.934.335,00
TOTALS	4.934.335,00		4.934.335,00

SUPLEMENTAÇÃO			
CIS			
10	SECRETARIA DE IND. COM. CIENCIA E TECNOLOGIA		
10.01	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
10.01.1	INSTIT. PESQUISA TECN. EST. DE SP-EP1		
TOTAL	3.674.335,00		
4A. BOTA	3.674.335,00		

15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		
15.97	CEIAS-ET-DE TECN. DE SANEAM. AMBIENTA		
TOTAL	1.242.000,00		
4A. BOTA	1.242.000,00		

RECURSOS			
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		
15.56	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
TOTAL	4.934.335,00		
4A. BOTA	4.934.335,00		

SUPLEMENTAÇÃO			
CIS			
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO			
OBRAS	15.54	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	SUBPROGRAMAS	
TOTAL	13.77.635		
4.2.1.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. CONV. OU FIMA		
1.242.000,00	1.242.000,00		
TOTALS	1.242.000,00		

RECURSOS			
15.54	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
4.2.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.934.335,00	
TOTAL	4.934.335,00		
4A. BOTA	4.934.335,00		

DECRETO N.º 26.139, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 3.205.990,00 (três milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e noventa cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 2.884.940,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta cruzados), do inciso II, e

II — Cz\$ 321.050,00 (trezentos e vinte e um mil e cinquenta cruzados), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Regina Marta Barbosa Faria,

respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de outubro de 1986.

SUPLEMENTAÇÃO			
CIS			
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
3.1.1.3	OBRIGACÕES PATRONAIS	11.258,00	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	59.708,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	121.008,00	
	SUB-TOTAL	192.974,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	441.152,00	
	SUB-TOTAL	441.152,00	
	TOTAL	634.126,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD. E ADMIN. GERAL DA PASTA	87.258,00		87.258,00
15.01.021.2.132	87.258,00		87.258,00
MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	59.708,00		59.708,00
15.01.021.2.517	59.708,00		59.708,00
MANTENÇÃO DE PROPRIEDADES	47.000,00		47.000,00
15.01.021.2.518	47.000,00		47.000,00
TOTALS	192.974,00	441.152,00	634.126,00

RECURSOS			
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	400,00	
	SUB-TOTAL	400,00	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.650,00	
	SUB-TOTAL	1.650,00	
	TOTAL	2.050,00	

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
RECURSOS EM PREJUIZO DA SECRETARIA	400,00		400,00
15.01.021.1.072	400,00		400,00
TOTALS	400,00	1.650,00	2.050,00

11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.02	COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	398.000,00	
3.1.3.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.167,00	
	SUB-TOTAL	461.167,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	348.450,00	
	SUB-TOTAL	348.450,00	
	TOTAL	809.617,00	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL	62.600,00		62.600,00
15.01.021.2.132	62.600,00		62.600,00
ATUACÃO REGIONAL ESANITARIA	50.000,00		50.000,00
15.01.021.2.131	50.000,00		50.000,00
MANTENÇÃO DE PROPRIEDADES	411.167,00		411.167,00
15.01.021.2.521	411.167,00		411.167,00
TOTALS	461.167,00	348.450,00	809.617,00

11.03	COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.128.595,00	
	SUB-TOTAL	1.128.595,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	295.476,00	
4.1.2.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.908,00	
	SUB-TOTAL	295.476,00	
	TOTAL	1.424.071,00	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL	38.000,00		38.000,00
15.01.021.2.132	38.000,00		38.000,00
ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO	295.476,00		295.476,00
15.01.021.2.134	295.476,00		295.476,00
MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	100.000,00		100.000,00
15.01.021.2.522	100.000,00		100.000,00
MANTENÇÃO DE PROPRIEDADES	970.595,00		970.595,00
15.01.021.2.523	970.595,00		970.595,00

SUPLEMENTAÇÃO			
CIS			
11.06	INSTITUTO DE ASSUNTOS DA FAMÍLIA		
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	319.000,00	
	SUB-TOTAL	319.000,00	
	TOTAL	319.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA	319.000,00		319.000,00
15.01.021.2.243	319.000,00		319.000,00
TOTALS	319.000,00		319.000,00

RECURSOS			
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.02	COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL		
3.2.3.1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	319.000,00	
	SUB-TOTAL	319.000,00	
	TOTAL	319.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATENDIMENTO MENOR ATRAVÉS CONTR. CONV. E	319.000,00		319.000,00
15.01.021.2.055	319.000,00		319.000,00
TOTALS	319.000,00		319.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			
CIS			
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
TOTAL	655.302,00		
4A. BOTA	655.302,00		

RECURSOS			
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
TOTAL	2.050,00		
4A. BOTA	2.050,00		

SUPLEMENTAÇÃO			
CIS			
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.02	COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL		
TOTAL	807.617,00		
4A. BOTA	807.617,00		

RECURSOS			
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.03	COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL		
TOTAL	1.424.071,00		
4A. BOTA	1.424.071,00		

RECURSOS			
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.02	COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL		
TOTAL	319.000,00		
4A. BOTA	319.000,00		

DECRETO N.º 26.139, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, para transferência à Fundação Esradual do Bem-Estar do Menor - FE-BEM, visando ao atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Regina Marta Barbosa Faria,

respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de outubro de 1986.

SUPLEMENTAÇÃO			
CIS			
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.40	ENTIDADES SUPERVISORADAS		
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	2.000.000,00	
	SUB-TOTAL	2.000.000,00	
	TOTAL	2.000.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIV. DA FUND. EST. DO BEM-ESTAR DO MENOR	2.000.000,00		2.000.000,00
15.01.021.2.145	2.000.000,00		2.000.000,00
TOTALS	2.000.000,00		2.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			
CIS			
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.45	FUNDAC. ESTAD. BEM-ESTAR MENOR FERRE-SP		
TOTAL	2.000.000,00		
4A. BOTA	2.000.000,00		

DECRETO N.º 26.140, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para Subscrição de Ações da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 40.044.000,00 (quarenta milhões e quarenta e quatro mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Regina Marta Barbosa Faria,

respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de outubro de 1986.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO		CIS
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13.40	ENTIDADES SUPERVISORADAS			
4.2.1.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. CONV. OU FIMA			40.044.000,00
	SUB-TOTAL			40.044.000,00
	TOTAL			40.044.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
SUBSIDIÇÃO DE AÇÚC. DE CERAPESS				
40.14.025.7.014		40.044.000,00		40.044.000,00
TOTAL		40.044.000,00		40.044.000,00